



PORTARIA Nº 047/2023/DIRETORIA-DCE/UNIRG

“Determina abertura de Processo Administrativo Interno no âmbito da Diretoria Executiva do DCE/UnirG e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DO DIRETÓRIO CENTRAL DOS ESTUDANTES DA UNIVERSIDADE DE GURUPI – DCE/UNIRG, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no Art. 23, § 1º, Inc. I do Estatuto Geral do DCE/UnirG, e;

CONSIDERANDO o disposto no Capítulo II, Art. 9º, Inciso III do Estatuto do DCE/UnirG;

CONSIDERANDO o disposto no Capítulo IV, Art. 23, Inciso II e IV do Estatuto do DCE/UnirG;

CONSIDERANDO os princípios legais da ampla defesa e do contraditório;

CONSIDERANDO o compromisso firmado entre membros da Diretoria Executiva para o atendimento as necessidades rotineiras do Diretório Central dos Estudantes;

CONSIDERANDO o notório desinteresse por parte de membros da Diretoria Executiva do DCE/UnirG no real cumprimento de suas atribuições e/ou funções específicas, quando convocados pela Presidência deste órgão estudantil;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 24, Incisos I, III e IV do Estatuto do DCE/UnirG;

CONSIDERANDO que o Diretório Central dos Estudantes da Universidade de Gurupi é órgão autônomo, de caráter deliberativo e representativo da comunidade discente, e possui em sua estrutura dentre outros órgãos, como o Conselho Fiscal e o Conselho de Entidades de Base;

CONSIDERANDO que este órgão estudantil de importância significativa para o andamento dos interesses da comunidade discente da Universidade de Gurupi – UnirG não pode ficar à mercê da boa vontade de seus Diretores para a realização de suas atividades e ações;

CONSIDERANDO a ausência de justificativas plausíveis e condizentes com os fatos, bem como em diversas vezes a ausência de manifestação e resposta de membros da Diretoria quando oficiados e convocados pela Presidência deste órgão estudantil, sendo considerada conduta negligente e desrespeitosa ao grau hierárquico que rege esta entidade;



RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a abertura imediata de *Processo Administrativo Interno* no âmbito da Diretoria Executiva do Diretório Central dos Estudantes da Universidade de Gurupi, para apurar possível conduta negligente e omissa aos deveres e atribuições enquanto Diretores do DCE/UnirG.

Art. 2º - Os Diretores que serão enquadrados no Art. 1º desta, ou seja, terão suas condutas apuradas, serão devidamente notificados em tempo hábil para apresentação de defesa, garantindo a ampla defesa e o contraditório do referido processo legal.

Parágrafo único. Os nomes dos Diretores alvos do Processo Administrativo Interno não serão publicamente divulgados, e ficarão sob posse apenas da Presidência deste órgão estudantil e do Conselho Fiscal.

Art. 3º - Conforme dispõe o §1º do Art. 24 do Estatuto do DCE/UnirG, o referido Procedimento Administrativo Interno será conduzido exclusivamente pelo Conselho Fiscal desta entidade, órgão competente para o julgamento do feito.

Art. 4º - Se, no âmbito do Processo Administrativo, houver comprovada a conduta negligente e omissa ao cumprimento das atribuições previstas no Estatuto, o Diretor estará sujeito as punições previstas no §1º do Art. 24 do Estatuto do DCE/UnirG, que incluem o afastamento imediato da Diretoria, bem como a restrição de participação em período de 45 dias a 40 meses, conforme deliberação do Conselho Fiscal após findar-se o processo investigatório.

Art. 5º - Caberá recurso das decisões do Conselho Fiscal, que serão exclusivamente realizadas em Assembleia Geral Estudantil convocada especificamente para esta finalidade, conforme dispõe o Estatuto.

Art. 6º - Fica concedido ao Conselho Fiscal o prazo de 60 (sessenta) dias corridos para a finalização do Processo Administrativo Interno, contados a partir de 08 de janeiro de 2024. O processo correrá sob sigilo de grau máximo.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos de forma imediata. Revoguem-se disposições em contrário.

Gurupi, Tocantins, 14 de dezembro de 2023.

JOÃO PEDRO REIS DE PAULA MELO
Presidente do DCE/UnirG
Portaria nº 034/2023